



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 06/2018.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial,
com recursos de provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Aquisição de Equipamentos" no programa 06 - Secretaria Municipal de Transportes e Viação, unidade 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação, projeto/atividade 26.782.0008.2061 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica - 015/PAM2018, natureza da despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, de acordo com a lei nº 1.883/2018 de 15 de março de 2018, na rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

UNIDADE - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

PROJETO/ATIVIDADE - 26.782.0008.2061 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica - 015/PAM2018.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 000901 - 00704 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*).

CONTA DE DESPESA - 000902 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 26.350,00 (*vinete e seis mil trezentos e cinquenta reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 000903 - 00704 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo SEDU "Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano", através do Convênio nº 015/PAM2018, repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.03.00.00.00 " RECEITA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 015/PAM2018 - FR 704".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 20 de março de 2018.



Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal